



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021

DATA DE ABERTURA: 16/03/2021

HORÁRIO: 09:00 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

**Edital de pregão para Registro de Preços
para a aquisição de gêneros alimentícios
para a alimentação escolar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 16 do mês de março do ano de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada na Rua Bento Gonçalves, nº 1020, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1880 de 18/12/2020, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos produtos descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 8391 de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	1	500,00	KG	ABACATE , IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
2	1	1.500,00	UN	ABACAXI , IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
3	1	700,00	KG	ABOBRINHA ITALIANA , IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, FIRMES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

				MANCHAS, ISENTAS DE ODOR ESTRANHO.
4	1	6.000,00	UN	ÁGUA DE COCO , COMPOSIÇÃO: ÁGUA DE COCO, SACAROSE E ANTIOXIDANTE. NÃO DEVE SER RECONSTITUÍDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO 200 ML. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).
5	1	1.000,00	PCT	AIPIM DESCASCADO , IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, LIMPO, COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 700 G A 1 KG, ATÓXICA, TRANSPARENTE E CONTENDO TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE. (Prazo de validade não inferior a 60 dias da data de fabricação).
6	1	800,00	PCT	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , COR E CHEIRO PRÓPRIOS, 99,8% P/P, ISENTO DE LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. (Prazo de validade não inferior a 24 meses da data de fabricação).
7	1	400,00	PCT	AÇÚCAR MASCADO , COR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, COM PESO LÍQUIDO DE, NO MÍNIMO, 400 G. (Prazo de validade não inferior a 24 meses da data de fabricação).
8	1	20,00	UN	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ . ADOÇANTE FORNO E FOGÃO, COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA E EDULCORANTE NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO: 70 G.
9	1	20,00	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO STEVIA . ADOÇANTE LÍQUIDO, SENDO STÉVIA O ÚNICO EDULCORANTE DA LISTA DE INGREDIENTES. NÃO CONTÉM CALORIAS, EMBALAGEM CONTENDO: 25 ML.
10	1	1.000,00	UN	ALFACE , DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS NOVAS, VERDES, VIÇOSAS E TENRAS.
11	1	300,00	KG	ALHO , IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTEGRO E FIRME.
12	1	200,00	UN	ALIMENTO COM SOJA , SABOR MORANGO, EMBALAGEM ATÓXICA DE 180 G/ML, ÍNTEGRA, SEM VAZAMENTO. (Prazo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

				validade não inferior a 90 dias da data de fabricação).
13	1	200,00	L	ALIMENTO COM SOJA , SABOR ORIGINAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, ÍNTEGRA, MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS, TIPO TETRA PAK. (Prazo de validade não inferior a 5 meses da data de fabricação).
14	1	1.000,00	PCT	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, COM 150 G. (Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de fabricação).
15	1	400,00	KG	AMEIXA VERMELHA , IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, FIRMES, MADURAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ISENTAS DE ODOR ESTRANHOS.
16	1	700,00	PCT	AMIDO DE MILHO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE, NO MÍNIMO 400 G. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).
17	1	1.300,00	PCT	ARROZ , TIPO 1, POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).
18	1	400,00	PCT	ARROZ INTEGRAL , TIPO 1 , CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA DE 1 KG. (Prazo de validade não inferior a 24 meses da data de fabricação).
19	1	500,00	PCT	ARROZ PARBOILIZADO , TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E MOFOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIMPA E ATÓXICA DE 1 KG. (Prazo de validade não inferior a 24 meses da data de fabricação).
20	1	1.000,00	UN	AVEIA EM FLOCOS , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA DE, NO MÍNIMO, 150 G. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

21	1	600,00	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA DE, NO MÍNIMO, 150 G. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).
22	1	7.000,00	KG	BANANA PRATA , IN NATURA, ÍNTEGRA, ASPECTO BOM, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.
23	1	500,00	KG	BATATA DOCE . IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, CASCA ROXA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO MÉDIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
24	1	1.000,00	KG	BATATA INGLESA BRANCA , IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COMPACTA E FIRME, TAMANHO MÉDIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
25	1	800,00	KG	BERGAMOTA , IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME.
26	1	700,00	KG	BETERRABA , IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COR UNIFORME.
27	1	200,00	UN	BICARBONATO DE SÓDIO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 100 G, PLÁSTICA E ATÓXICA. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).
28	1	600,00	PCT	BISCOITO BROA DE FÉCULA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, CLARA DE OVOS, BICARBONATO DE AMÔNIO E AROMA DE BAUNILHA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PESANDO 200 G. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).
29	1	1.600,00	PCT	BISCOITO DE POLVILHO , COMPOSIÇÃO: POLVILHO, ÓLEO VEGETAL, LEITE EM PÓ, GEMA DE OVO E SAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

				ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, PACOTE COM, NO MÍNIMO, 80 G. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).
30	1	400,00	UN	BISCOITO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE , COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, SAL E FERMENTOS. PODENDO CONTER ATÉ 3 ADITIVOS QUÍMICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE, NO MÍNIMO, 300 G. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).
31	1	400,00	UN	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL , COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL E FERMENTOS. PODENDO CONTER ATÉ 2 ADITIVOS QUÍMICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 360 G. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).
32	1	700,00	UN	BRÓCOLIS , IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, SEM PODRES, COR VERDE ESCURA, TAMANHO MÉDIO.
33	1	500,00	UN	CACAU EM PÓ SOLÚVEL , COMPOSIÇÃO: 100% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 G.
34	1	200,00	UN	CANELA MOÍDA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: CANELA MOÍDA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATÉ 25 G. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).
35	1	500,00	KG	CARNE SUÍNA CONGELADA (Lombo) , DE 1ª QUALIDADE, COM COR E CHEIRO PROPRIOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS DE 1 KG, INSPECIONADA PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).
36	1	1.500,00	KG	CEBOLA BRANCA , IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

				CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS.
37	1	400,00	KG	CEBOLA ROXA , IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS.
38	1	1.000,00	KG	CENOURA , IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO.
39	1	300,00	CX	CHÁ DE MAÇÃ , CAIXA COM 10 UN.
40	1	500,00	UN	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 70% CACAU , COMPOSIÇÃO: CACAU EM PÓ, CACAU EM PÓ LECITINADO E AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 G.
41	1	500,00	KG	CHUCHU , IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME.
42	1	300,00	UN	COCO RALADO SECO PURO , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100 G. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).
43	1	600,00	UN	COLORAU , COMPOSIÇÃO: URUCUM, ÓLEO DE SOJA E FUBÁ DE MILHO. COR VERMELHO INTENSO, SEM ADIÇÃO DE SAL. EMBALAGEM DE 500 G.
44	1	500,00	KG	CORAÇÃO DE FRANGO , CONGELADO, 1ª QUALIDADE, COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, INSPECIONADA PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

				meses da data de fabricação).
45	1	500,00	UN	COUVE FLOR , IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FOLHAS FIRMES E FLORES FECHADAS, DE TALOS NÃO AMARELOS E COM AUSÊNCIA DE MANCHAS ESCURAS.
46	1	500,00	MOL	COUVE , IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDE ESCURAS, FRESCAS, ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS E SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.
47	1	300,00	UN	DOCE DE GOIABA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLPA DE GOIABA (GOIABA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E CONSERVADORES DIÓXIDO DE ENXOFRE E BENZOATO DE SÓDIO) E AÇUCAR. ACONDICIONADO EM POTE DE 400 G. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).
48	1	400,00	UN	ERVILHA CONGELADA , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE 300 G. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).
49	1	600,00	UN	ESPINAFRE , IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
50	1	1.000,00	UN	EXTRATO DE TOMATE , COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLPA DE TOMATE. SEM ADIÇÃO DE SAL, AÇÚCAR E CONSERVANTES. ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 350 G.
51	1	600,00	PCT	FARINHA DE ARROZ , COMPOSIÇÃO: FARINHA DE ARROZ. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE, NO MÍNIMO, 400 G. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).
52	1	500,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA , SECA, FINA, BRANCA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).
53	1	600,00	PCT	FARINHA DE MILHO MÉDIA , DE 1ª QUALIDADE, AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANÇO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

54	1	3.000,00	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL , TIPO 1, OBTIDO DO TRIGO MOÍDO DE COR BRANCA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANÇO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).
55	1	800,00	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANÇO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).
56	1	600,00	KG	FEIJÃO CARIOCA , TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE 1 KG. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).
57	1	2.000,00	KG	FEIJÃO PRETO , TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE 1 KG. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).
58	1	800,00	UN	FERMENTO BIOLÓGICO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 125 G.
59	1	800,00	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G.
60	1	600,00	PCT	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA , DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHAS, PORCIONADO EM UNIDADES DE, EM MÉDIA, 100 G, CONGELADOS A -12 °C, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, CONTENDO ENTRE 800 G E 1 KG,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

				DEVIDAMENTE SELADA COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA , REGISTRO NO SIF , SISE OU SIM.
61	1	800,00	KG	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) CONGELADO , DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA, DE 1 KG, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data da embalagem).
62	1	600,00	PCT	FLOCOS DE MILHO (SUCRILHOS) SEM AÇÚCAR , COMPOSIÇÃO BÁSICA: FLOCOS DE MILHO. PODE SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE CONTENHA DE 250 G A 1 KG. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).
63	1	30,00	UN	GELÉIA DIET , SABOR MORANGO, PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 260 G. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).
64	1	500,00	UN	GRANOLA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 100 % INTEGRAL , COMPOSIÇÃO BÁSICA: AVEIA, FLOCOS DE ARROZ INTEGRAL, UVA PASSA, FLOCOS DE TRIGO INTEGRAL, COCO FRESCO, CASTANHA DO PARÁ E GERGELIM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, DE 250 G. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data da embalagem).
65	1	1.300,00	UN	IOGURTE CREMOSO NATURAL , COMPOSIÇÃO: LEITE E FERMENTO LÁCTEO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO DE 800 G A 1 LITRO. (Prazo de validade não inferior a 4 meses da data de fabricação).
66	1	200,00	UN	IOGURTE DESNATADO ZERO LACTOSE , COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE, LACTASE E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM ATÓXICA DE 170 G, ÍNTEGRA, SEM VAZAMENTO. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).
67	1	500,00	KG	KIWI , IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, DEVEM ESTAR FRESCOS, ÍNTEGROS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ISENTOS DE AROMA E ODOR ESTRANHOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

				SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
68	1	9.000,00	KG	LARANJA PÊRA. IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, COR PRÓPRIA, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES.
69	1	12.000,00	L	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, CAIXA COM 1 LITRO, UHT, EMBALADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS, TIPO TETRA PAK. (Prazo de validade não inferior a 3 meses da data de fabricação).
70	1	250,00	L	LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE, CAIXA COM 1 LITRO, UHT, EMBALADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS, TIPO TETRA PAK. (Prazo de validade não inferior a 3 meses da data de fabricação).
71	1	700,00	UN	LENTILHA PREMIUM, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTOS DE MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO, 400 G. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).
72	1	400,00	KG	LIMÃO TAITI, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, CASCA LISA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
73	1	100,00	UN	LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO, NO MÁXIMO, 50 G. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de embalagem).
74	1	5.000,00	KG	MAÇÃ NACIONAL, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
75	1	500,00	KG	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

				MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
76	1	600,00	KG	MANGA , IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, FIRME E COR UNIFORME.
77	1	500,00	UN	MANTEIGA SEM SAL , COMPOSIÇÃO: CREME DE LEITE PASTEURIZADO. EMBALAGEM DE 200 G. (Prazo de validade não inferior a 5 meses da data de fabricação).
78	1	400,00	PCT	MASSA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE , ACONDIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE 500 G. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).
79	1	400,00	PCT	MASSA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE, INTEGRAL , PRIMEIRO INGREDIENTE DEVE SER FARINHA INTEGRAL. ACONDIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE 500 G. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).
80	1	1.000,00	PCT	MASSA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO , ACONDIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE 500 G. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).
81	1	400,00	PCT	MASSA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO, COM VEGETAIS . COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, VEGETAIS EM PÓ E CORANTES NATURAIS. ACONDIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE 500 G. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).
82	1	400,00	PCT	MASSA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO, INTEGRAL , COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. ACONDIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA DE 500 G. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).
83	1	200,00	UN	MELADO DE CANA . COMPOSIÇÃO BÁSICA: CALDO DE CANA DE AÇÚCAR. ACONDIONADO EM POTE DE, NO MÍNIMO, 400 G. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).
84	1	300,00	UN	MELANCIA , IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

				DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
85	1	250,00	UN	MILHO DE PIPOCA, TIPO PREMIUM , ACONDIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E DE 500 G. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).
86	1	300,00	UN	MILHO PARA CANJICA , DE 1ª QUALIDADE, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DE 500 G. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).
87	1	700,00	SE	MILHO VERDE , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MILHO, ÁGUA E SAL. ACONDIONADO EM SACHE DE 200 G. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).
88	1	1.000,00	KG	MORANGA , IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LIVRE DE FUNGOS.
89	1	600,00	BDJ	MORANGO , IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, NOVO, ASPECTO BOM, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
90	1	500,00	UN	NATA , COMPOSIÇÃO: 48% GORDURA, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CARRAGENA. ACONDIONADO EM EMBALAGEM DE 300 G. (Prazo de validade não inferior a 30 dias da data de fabricação).
91	1	30,00	UN	NATA ZERO LACTOSE , COMPOSIÇÃO: CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CARRAGENA E ENZIMA LACTASE. ACONDIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G. (Prazo de validade não inferior a 30 dias da data de fabricação).
92	1	2.000,00	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO , EMBALAGEM COM 900 ML, LIMPAS, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).
93	1	400,00	UN	ORÉGANO , FOLHAS SECAS, ACONDIONADOS EM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

				EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 45 G. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de embalagem).
94	1	3.000,00	DZ	OVOS DE GALINHA , COR BRANCA, ÍNTEGROS, 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 12 UND.
95	1	600,00	PCT	PÃO DE FORMA FATIADO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400 G. (Prazo de validade não inferior a 1 semana da data de fabricação).
96	1	600,00	PCT	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL , COMPOSIÇÃO: PRIMEIRO INGREDIENTE DEVE SER FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO, FIBRA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR MASCADO, FERMENTO BIOLÓGICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 450g. (Prazo de validade não inferior a 1 semana da data de fabricação).
97	1	1.000,00	KG	PÃO MASSINHA , SEM LEITE, PESANDO 50 G, MACIO E PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA.
98	1	300,00	KG	PEPINO JAPONÊS , IN NATURA, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE.
99	1	400,00	KG	PÊSSEGO , IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, COR UNIFORME, POLPA BRANCA, FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
100	1	500,00	KG	PIMENTÃO , IN NATURA, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE.
101	1	400,00	PCT	POLVILHO AZEDO , GRUPO FÉCULA DA MANDIOCA, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400 G. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).
102	1	400,00	PCT	POLVILHO DOCE , GRUPO FÉCULA DA MANDIOCA, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400 G. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).
103	1	500,00	KG	QUEIJO TIPO MUÇARELA , FATIADO, 1ª QUALIDADE, DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA SEMI-SUAVE OU SUAVE, SEGUNDO O CONTEÚDO DE UMIDADE, MATÉRIA GORDA E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

				GRAU DE MATURAÇÃO, TEXTURA FIBROSA, ELÁSTICA E FECHADA, COR BRANCO A AMARELADO, UNIFORME, SEGUNDO O CONTEÚDO DE UMIDADE, MATÉRIA GORDA E GRAU DE MATURAÇÃO, ODOR LÁCTICO, POUCO PERCEPTÍVEL. UMIDADE MÁXIMA DE 60%. MATÉRIA GORDA DE NO MÁXIMO 35% EM EXTRATO SECO. EMBALAGEM A VÁCUO, INTERFOLHADO, KG.
104	1	700,00	UN	REPOLHO BRANCO OU VERDE , IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, ÍNTEGRO, FIRME, COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIVRES DE RACHADURAS E PERFURAÇÕES, ISENTO DE PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES.
105	1	400,00	UN	REPOLHO ROXO , IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, ÍNTEGRO, FIRME, COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIVRES DE RACHADURAS E PERFURAÇÕES, ISENTO DE PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES.
106	1	800,00	UN	RICOTA FRESCA LIGHT , COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE E CULTURA LÁCTEA. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, CONTENDO 250 G. (Prazo de validade não inferior a 7 dias da data de fabricação).
107	1	100,00	UN	RICOTA ZERO LACTOSE , COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE, LEITE PASTEURIZADO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, CLORETO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, CONTENDO ATÉ 310 G. (Prazo de validade não inferior a 15 dias da data de fabricação).
108	1	500,00	UN	RÚCULA , IN NATURA, 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.
109	1	700,00	KG	SAL REFINADO , IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, CONTENDO 1 KG. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

110	1	2.000,00	LT	SARDINHA EM ÓLEO , PRODUTO CONSERVADO EM ÓLEO DE SOJA. TEOR MÁXIMO DE SÓDIO 300 MG EM PORÇÃO DE 60 G. EMBALAGEM DE 125 G.
111	1	1.000,00	KG	SOBRECOXA DE FRANGO, SEM PELE, CONGELADA , PRODUTO DE 1º QUALIDADE, SEM DORSO, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, DE 1 KG, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de embalagem).
112	1	800,00	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ADOÇANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO, ÍNTEGRA E DE 1,5 LITROS. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).
113	1	600,00	MOL	TEMPERO VERDE , IN NATURA, 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.
114	1	2.000,00	KG	TOMATE LONGA VIDA TIPO 1 , IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, ÍNTEGRO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
115	1	500,00	KG	UVA DE MESA , IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TIPO ITÁLIA, CACHOS MÉDIOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
116	1	800,00	UN	UVA PASSA PRETA , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA E CONTENDO ATÉ 150 G. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).
117	1	800,00	UN	UVA PASSA BRANCA , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

				ATÓXICA E CONTENDO ATÉ 150 G. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).
118	1	500,00	KG	VAGEM FINA , IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, SEM A PRESENÇA DE FEIJÕES DUROS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FUNGOS, PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES.
119	1	400,00	FR	VINAGRE DE MAÇA , PRODUTO NATURAL, FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 750 ML. (Prazo de validade não inferior a 24 meses da data de fabricação).

Este processo licitatório visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participar do certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2021
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra no limite de receita referido acima.



4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II).

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (Anexo IV).

7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(deverá ser apresentado somente no credenciamento).**
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) alvará de Licença para funcionamento da empresa, emitido pelo órgão competente.

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos produtos é citado no item 11 deste edital, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

10.4 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2021, quando couber.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. As entregas dos produtos perecíveis serão feitas semanalmente e dos não perecíveis quinzenalmente, conforme pedidos e dias que serão estabelecidos pela secretaria. As entregas deverão ser feitas diretamente no depósito da secretaria.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos pela nutricionista, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital. **VALIDADE MÍNIMA DAS MERCADORIAS: 75% DA VALIDADE TOTAL DAS MERCADORIAS, A PARTIR DA ENTREGA.**

11.3. O fornecedor deverá fazer as entregas dos produtos que necessitam de refrigeração em caixas térmicas apropriadas ou em carro com compartimento refrigerado. As carnes e queijos deverão ser etiquetados com procedência e data de validade, conforme a legislação.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos alimentos, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na rubrica indicada.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega das mercadorias.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DO EDITAL

13.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo ser solicitadas **preferencialmente** via protocolo online no site do Município (<https://www.mostardas.rs.gov.br/>), no campo "protocolo online", ou deverão ser solicitadas **por escrito** ao Município de Mostardas no Setor de Protocolo.

13.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

13.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

15.2. Quaisquer informações, dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, impugnações e recursos, deverão ser solicitadas **preferencialmente** via protocolo online no site do Município (<https://www.mostardas.rs.gov.br/>), no campo "protocolo online", ou deverão ser solicitadas **por escrito** ao Município de Mostardas no Setor de Protocolo, sito na Rua Bento Gonçalves, nº 1020, ou pelo telefone (51) 3673.1166 ramal 239, no horário compreendido entre as 07h e 13h, ou ainda por e-mail licitacoes@mostardas.rs.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 8391/20, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

15.5. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

15.6. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

15.7. Os **ANEXOS I, II, III, IV, V e VI** são partes integrantes deste Edital.

Mostardas, 26 de fevereiro de 2021.

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Assessor(a) Jurídico(a)

Moisés Pedone Batista de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2021

À Prefeitura Municipal de Mostardas/RS

A/C Senhor Pregoeiro

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-mail: _____

Lote	Item	Un.	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Localidade e data:

Assinatura do Representante Legal

Portador do CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE

CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Mostardas

MOSTARDAS/RS

REF. PREGÃO Nº 04/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 04/2021, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.**

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Portador do CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 04/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Mostardas
MOSTARDAS/RS
REF. PREGÃO Nº 04/2021

Sr. Pregoeiro,

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ
sob nº _____._____._____/_____-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da
lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Por ser
expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal
Portador do CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da
Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de
qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Portador do CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - REGISTRO DE PREÇOS MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura do Representante Legal
Portador do CPF



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Mostardas, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Moisés Batista Pedone de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na Rua, nº. CNPJ Nº., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 8391/2020 que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021, PROCESSO Nº 133/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mostardas não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 04/2021, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos alimentos, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega do material.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. As entregas dos produtos perecíveis serão feitas semanalmente e dos não perecíveis quinzenalmente ou mensalmente, conforme pedidos e dias que serão estabelecidos pela secretaria. As entregas deverão ser feitas diretamente no depósito da secretaria.

4.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos pela nutricionista, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital. **VALIDADE MÍNIMA DAS MERCADORIAS: 75% DA VALIDADE TOTAL DAS MERCADORIAS, A PARTIR DA ENTREGA.**

4.3. O fornecedor deverá fazer as entregas dos produtos que necessitam de refrigeração em caixas térmicas apropriadas ou em carro com compartimento refrigerado. As carnes e queijos deverão ser etiquetados com procedência e data de validade, conforme a legislação.

4.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.



5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas suas empregadas, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

6.1. As mercadorias deverão ser entregues conforme citado na cláusula IV.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*



h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 19/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 8391/2020.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

(duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMM, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará como responsável pela fiscalização a servidora nomeado no cargo de nutricionista, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma.

12.2. A fiscalização dos contratos fica a cargo dos servidores nomeados pela Portaria nº 0028 de 05 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 04/2021 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 8391/2020 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO VII

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

Nº - - /2021

*O Município de Mostardas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88.000.922/0001-40 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Moisés Batista Pedone de Souza**, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (**empresa**), (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*

Processo Licitatório nº 133/2021, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021;

Preço válido até: ____/____/____; Data-base: ____/____/____.

a) OBJETO: _____

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

b) PRAZO DA ENTREGA: _____

(O prazo de entrega é contado da data da emissão desta OC/AF).

c) LOCAL DE ENTREGA: _____.

d) PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____.

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

e) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____.

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Mostardas, RS, ____ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado

Município de Mostardas